



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 2024018

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE FAZEM
ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PAU D'ARCO E A EMPRESA T T DOS SANTOS LTDA,
CNPJ. 34.661.443/0001-45.**

O MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - PA, Através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (órgão contratante), com sede no AVENIDA BOA SORTE, na cidade de Pau D'arco, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 09.647.690/0001-40, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e Gestor do FMS, Sr. JOÃO PAULO TESSAROLO, brasileiro, inscrito no C.P.F. sob o nº 621.493.002 - 06 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 3258715 SSP/PA, residente e domiciliado na Cidade de Pau D'Arco, CEP: 68.545-000, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **T T DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.661.443/0001-45**, sediado(a) Endereço: rua jose pereira costa - CEP: 68537000 - UF: PA - Município: CANAÃ DOS CARAJÁS no estado do PARÁ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. ANTÔNIO JOAQUIM RODRIGUES LIMA, portador da carteira de identidade nº 8979340, inscrito no CPF sob o nº 288.806.678-58, tendo em vista o que consta no Processo nº 016.2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 010/2023PMPD**, por Sistema de Registro de Preços **ATA nº A2023026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº - CENTRO - PAU D'ARCO - FONE: (94)3356-8104/8105



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



T T DOS SANTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim – CNPJ. 34.661.443/0001-45 - Endereço: RUA JOSE PEREIRA COSTA – CEP: 68537000 - UF: PA - Município: Canaã dos Carajás - Telefone: (94) 99152-0407 - TIAGO TORRES DOS SANTOS, portador da RG. 5952143-PC/PA, CPF. 007.484.422-94 - EMAIL: TIAGOVIANNA06@GMAIL.COM TELEFONE: (94) 99182-2019

Ordem	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	VL. Unitário	Valor Total
1	CAPACITADOR 25 UF	TELKO/TELKO	UND	20	R\$ 14,40	R\$ 288,00
5	CAPACITADOR 5 UF	TELKO/TELKO	UND	5	R\$ 5,61	R\$ 28,05
6	CHAVE CONTATOR 25 APRES	HIODA/HIODA	UND	6	R\$ 84,15	R\$ 504,90
7	CHAVE CONTATOR 32 APRES	HIODA/HIODA	UND	7	R\$ 184,76	R\$ 1.293,32
8	COMPRESSOR 1/5 DE GELADEIRA E BEBEDOURO 110/220V	EMBRACO/EMBR ACO	UND	3	R\$ 325,36	R\$ 976,08
12	COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTUS	CRSS/CRSS	UND	6	R\$ 506,31	R\$ 3.037,86
14	CONTROLE PARA SPLINT HI HALL ORIGINAL CARRIER	CARRIER/CARRIER	UND	5	R\$ 66,73	R\$ 333,65
15	CONTROLE PARA SPLINT PISO TETO CARRIER	CARRIER/CARRIER	UND	5	R\$ 91,09	R\$ 455,45
16	CONTROLE UNIVERSAL PARA SPLINT	CHUNGHOP/CHUNGHOP	UND	5	R\$ 23,12	R\$ 115,60
21	HELICE DO VENTILADOR CONDENSADOR 9.000 BTUS	SAMSUNG/SAMSUNG	UND	5	R\$ 76,74	R\$ 383,70
80	INSTALAÇÃO DE SPLINT 18.000 A 30.000 BTUS	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	15	R\$ 146,69	R\$ 2.200,35
79	INSTALAÇÃO DE SPLINT 9.000 A 12.000 BTUS	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	15	R\$ 123,36	R\$ 1.850,40
71	MANUTENÇÃO DE ACJ 7.500 BTUS MÃO DE OBRA	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	16	R\$ 33,34	R\$ 533,44
73	MANUTENÇÃO DE SPLINT 12.000 BTUS MÃO DE OBRA	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	35	R\$ 61,68	R\$ 2.158,80
75	MANUTENÇÃO DE SPLINT 36.000 BTUS MÃO DE OBRA	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	20	R\$ 83,36	R\$ 1.667,20
72	MANUTENÇÃO DE SPLINT 9.000 BTUS MÃO DE OBRA	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	35	R\$ 61,88	R\$ 2.165,80
22	MOTOR VENTILADOR 1/25 PARA FREEZER	ELCO/ELCO	UND	4	R\$ 64,01	R\$ 256,04
24	MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA 9.000 BTUS	YORK/YORK	UND	6	R\$ 146,48	R\$ 878,88
30	PLACA PRINCIPAL DA EVAPORADORA 12.000 BTUS	GREE/GREE	UND	5	R\$ 241,71	R\$ 1.208,55

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº – CENTRO – PAU D'ARCO – FONE: (94)3356-8104/8105



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



29	PLACA PRINCIPAL DA EVAPORADORA 18.000 BTUS	AGRATTO/AGRATTO	UND	3	R\$ 278,18	R\$ 834,54
28	PLACA PRINCIPAL DA EVAPORADORA 36.000 BTUS	ELGIN/ELGIN	UND	7	R\$ 276,94	R\$ 1.938,58
31	PLACA PRINCIPAL DA EVAPORADORA 9.000 BTUS	ELGIN/ELGIN	UND	8	R\$ 228,70	R\$ 1.829,60
32	PORCA DE 1/2	ORCA/ORCA	UND	30	R\$ 3,92	R\$ 117,60
33	PORCA DE 1/4	ORCA/ORCA	UND	30	R\$ 60,23	R\$ 1.806,90
35	PORCA DE 3/4	ORCA/ORCA	UND	30	R\$ 7,89	R\$ 236,70
34	PORCA DE 3/8	ORCA/ORCA	UND	30	R\$ 3,81	R\$ 114,30
36	SENSOR DE SERPENTINA SPLINT	UNIVERSAL/ UNIVERSAL	UND	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
37	SENSOR DE TEMPERATURA SPLINT	SAMSUNG/SAMSUNG	UND	20	R\$ 12,02	R\$ 240,40
81	SERVIÇO COM GAS SPLINT 36 MIL BTUS	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	5	R\$ 180,38	R\$ 901,90
82	SERVIÇO COM GAS SPLINT 9 A 12 MIL BTUS	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	4	R\$ 124,77	R\$ 499,08
76	TROCA DE CAPACITADOR : MÃO DE OBRA	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	38	R\$ 30,01	R\$ 1.140,38
44	TROCA DE COMPRESSOR DE SPLINT 12.000 BTUS MÃO DE OBRA	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	20	R\$ 65,87	R\$ 1.317,40
45	TROCA DE COMPRESSOR DE SPLINT 18.000 BTUS MÃO DE OBRA	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	7	R\$ 74,20	R\$ 519,40
46	TROCA DE COMPRESSOR DE SPLINT 24.000 BTUS MÃO DE OBRA	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	5	R\$ 74,20	R\$ 371,00
47	TROCA DE COMPRESSOR DE SPLINT 30.000 BTUS MÃO DE OBRA	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	3	R\$ 83,42	R\$ 250,26
48	TROCA DE COMPRESSOR DE SPLINT 36.000 BTUS MÃO DE OBRA	SER	UND	5	R\$ 60,03	R\$ 300,15
42	TROCA DE COMPRESSOR DE SPLINT 7.000 BTUS	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	8	R\$ 65,87	R\$ 526,96
77	TROCA DE CONTATOR 18.000 A 30.000 BTUS	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	15	R\$ 37,51	R\$ 562,65
78	TROCA DE CONTATOR 36.000 BTUS	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	20	R\$ 37,51	R\$ 750,20
68	TROCA DE PLACA DE SPLINT 12.000 BTUS MÃO DE OBRA	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	10	R\$ 35,01	R\$ 350,10
69	TROCA DE PLACA DE SPLINT 18.000 A 30.000 BTUS MÃO DE OBRA	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	5	R\$ 40,01	R\$ 200,05
66	TROCA DE PLACA DE SPLINT 7.000 BTUS	SERVIÇOS	UND	5	R\$ 35,01	R\$ 175,05

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº – CENTRO – PAU D'ARCO – FONE: (94)3356-8104/8105



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



	MÃO DE OBRA	MANUTENÇÃO				
67	TROCA DE PLACA DE SPLINT 9.000 BTUS MÃO DE OBRA	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	7	R\$ 34,82	R\$ 243,74
70	TROCA DE PLACA DE SPLINT PISO TETO 36.000 BTUS MÃO DE OBRA	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	11	R\$ 37,67	R\$ 414,37
51	TROCA DE TURBINA DE SPLINT 12.000 BTUS	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	8	R\$ 38,36	R\$ 306,88
52	TROCA DE TURBINA DE SPLINT 18.000 BTUS	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	5	R\$ 40,03	R\$ 200,15
53	TROCA DE TURBINA DE SPLINT 24.000 BTUS	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	3	R\$ 40,86	R\$ 122,58
54	TROCA DE TURBINA DE SPLINT 30.000 BTUS	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	4	R\$ 43,36	R\$ 173,44
55	TROCA DE TURBINA DE SPLINT 36.000 BTUS	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	5	R\$ 43,36	R\$ 216,80
49	TROCA DE TURBINA DE SPLINT 7.000 BTUS	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	6	R\$ 31,69	R\$ 190,14
50	TROCA DE TURBINA DE SPLINT 9.000 BTUS	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	8	R\$ 38,34	R\$ 306,72
61	TROCA DE VENTILADOR DE CONDENSADORA SPINT 12.000 BTUS MÃO DE OBRA	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	8	R\$ 36,77	R\$ 294,16
59	TROCA DE VENTILADOR DE CONDENSADORA SPINT 30.000 BTUS MÃO DE OBRA	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	5	R\$ 40,03	R\$ 200,15
60	TROCA DE VENTILADOR DE CONDENSADORA SPINT 36.000 BTUS MÃO DE OBRA	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	7	R\$ 39,18	R\$ 274,26
62	TROCA DE VENTILADOR DE CONDENSADORA SPINT 9.000 BTUS MÃO DE OBRA	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	7	R\$ 36,67	R\$ 256,69
58	TROCA DE VENTILADOR DE CONDENSADORA SPLINT 18.000 BTUS	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	6	R\$ 38,34	R\$ 230,04
64	TROCA DE VENTILADOR DE EVAPORADA SPINT 18.000 A 30.000 BTUS MÃO DE OBRA	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	5	R\$ 34,17	R\$ 170,85
65	TROCA DE VENTILADOR DE EVAPORADA SPINT 36.000 BTUS MÃO DE OBRA	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	5	R\$ 35,02	R\$ 175,10
56	TROCA DE VENTILADOR DE FREEZER MÃO DE OBRA	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	7	R\$ 21,67	R\$ 151,69
57	TROCA DE VENTILADOR DE GELADEIRA	SERVIÇOS MANUTENÇÃO	UND	5	R\$ 38,19	R\$ 190,95
39	TURBINA VENTILADOR DA EVAPORADORA 12.000 BTUS	CONSUL/CONSUL	UND	7	R\$ 110,03	R\$ 770,21
40	TURBINA VENTILADOR DA EVAPORADORA 18.000 BTUS	TCL/TCL	UND	5	R\$ 139,86	R\$ 699,30

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº – CENTRO – PAU D'ARCO – FONE: (94)3356-8104/8105



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



41	TURBINA VENTILADOR DA EVAPORADORA 36.000 BTUS	LG	UND	14	R\$ 165,06	R\$ 2.310,84
38	TURBINA VENTILADOR DA EVAPORADORA 9.000 BTUS	CONSUL/CONSUL	UND	7	R\$ 104,26	R\$ 729,82
VALOR GLOBAL						R\$ 44.188,15
Quarenta e quatro mil cento e oitenta e oito reais e quinze centavos						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07/02/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 44.188,15 (Quarenta e quatro mil cento e oitenta e oito reais e quinze centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

13 - PAU D ARCO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

UNID.: 25 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO: 10.301.0005.2-087 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;

AÇÃO: 10.301.0005.2-097 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº – CENTRO – PAU D'ARCO – FONE: (94)3356-8104/8105



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Redenção/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pau D'arco - PA, 07 de fevereiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JOÃO PAULO TESSAROLO
Secretário Municipal de Saúde

T T DOS SANTOS LTDA
CNPJ. 34.661.443/0001-45